



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

De conformidade com a autorização do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Departamento de Obras e Serviços Públicos, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 11/2023**, do tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014; Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000; Decreto Federal 10.024/2019, de 20/09/2019 e, Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento e disputa de preços deste Pregão Eletrônico será realizada e conduzida pelo pregoeiro efetivo ou pela pregoeira substituta, nomeados através da Portaria 1.644/2022, de 03/01/2022.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: **prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/ equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças públicas que especifica, por empreitada e preço global por lote**, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável desse edital.

2. DOS AVISOS, PRAZOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O início do cadastro das propostas financeiras será às **9:00 horas do dia 04/04/2023**.

2.2. O término do cadastro das propostas financeiras será às **8:00 horas do dia 18/04/2023**.

2.3. A abertura das propostas financeiras será às **8:30 horas do dia 18/04/2023**.

2.4. O início da disputa de preços em lances será às **9:00 horas do dia 18/04/2023** na página eletrônica da bolsa de licitações e leilões www.bll.org.br.

2.5. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

2.6. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema de pregão da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

2.8. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).

2.9. A intimação em diário oficial será usada inclusive para efeitos de intimação quando o administrado se furta de sê-lo pessoalmente, devendo sempre informar seu paradeiro à administração (artigo 363 do Código de Processo Penal).

2.10. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, sendo a regra a do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.11. O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do Pregão, conforme § 3º, artigo 43, da Lei Federal 8.666/93.

2.12. São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 9.784/99). O ônus da prova em relação aos fatos alegados compete ao interessado (artigo 36, da Lei Federal 9.784/99).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao seu objeto e que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (artigo 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.

3.2. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

3.2.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Saltinho/SP, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores (Súmula 51 TCESP);

3.2.2. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Saltinho/SP nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.520/2002;

3.2.3. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e da Súmula 51 do TCESP;

3.2.4. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados e www.contas.tcu.gov.br;

3.2.5. Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei Federal 12.846/13, ou seja pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (artigo 4º, § 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13);

3.2.6. Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.

3.3. A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (artigo 45 da Lei Federal 9.784/99).

3.4. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.6. O Município de Saltinho/SP está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo da licitante vencedora do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade ou vício, utilizando o endereço eletrônico licitacoes@saltinho.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3439-7800, ramal 31.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação da licitante nesta licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O credenciamento implica na aceitação, pela licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

5.7. A participação nesta licitação na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.9. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome/razão social, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. As empresas enquadradas como ME - Microempresas ou EPP - Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação e a declaração de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo II, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

6.3. O envio da proposta financeira, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta financeira, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços (lances).

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta financeira e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados nesta licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.9. As ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. A proposta financeira deve ser apresentada com a razão social da licitante, CNPJ do estabelecimento que efetivamente irá celebrar o contrato, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato, conforme Anexo III a este edital, no idioma oficial do Brasil, com preço expresso em Real (R\$), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contendo, ainda:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.11.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos;

6.11.2. Condições de pagamento;

6.11.3. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e da agência, para fins de recebimento dos recursos financeiros decorrentes da contratação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto desta licitação são os seguintes (artigo 27 da Lei Federal 8.666/93):

7.9. Habilitação Jurídica:

7.9.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.9.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial;

7.9.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.9.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.9.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.10.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar o contrato, matriz ou filial;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.10.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

7.10.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.10.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.servicos.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;

7.10.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;

7.10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.10.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.servicos.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

7.10.2.3.2. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

7.10.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

7.10.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.consulta-crf.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

7.10.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br/certidao1);

7.10.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

7.10.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.11. Qualificação Técnica:

7.11.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante (pessoa jurídica) para a prestação de serviços semelhante ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

7.11.2. Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais da empresa licitante e dos responsáveis técnicos vinculados a mesma, com prazo de validade em vigor;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.11.3. A comprovação do vínculo profissional deverá compor a documentação de habilitação mediante a apresentação de cópias reprográficas do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25/TCESP;

7.11.4. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, inclusive qual o tipo de vínculo que possui com a empresa licitante, acompanhada de declaração de sua disponibilidade, nos moldes do § 6º, do artigo 30, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

7.12. Qualificação Econômico-Financeira:

7.12.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.12.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;

7.12.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.13. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

7.14. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.14.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.15. Comprovação de independência na formulação da proposta financeira e atuação no certame, conforme marco legal anticorrupção:

7.15.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que elaborou a proposta financeira de forma independente e que a sua atuação no certame é de acordo com o que determina o marco legal anticorrupção (Anexo VI).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas financeiras apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no “Anexo I - Termo de Referência”.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta financeira que identifique a razão social ou o nome do licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta financeira não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta financeira original.

8.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.22. Nessas condições, as propostas de ME e EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta financeira classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço global em relação à média de mercado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto 10.024/2019.

9.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta financeira.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3. Se a proposta financeira não for aceitável, nos termos dos incisos I e II, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda ao edital.

9.8.3.1. Para efeito de cálculo de exequibilidade da proposta, o pregoeiro levará em conta a alínea “a”, do § 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93;

9.8.3.2. As propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para cada item estão fora da média e serão declaradas pelo pregoeiro como desclassificadas.

9.8.3.3. As propostas restantes que estiverem abaixo de 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas válidas, conforme artigo 48, II, §1º, “a”, também serão declaradas desclassificadas pelo pregoeiro.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de ME e EPP, sempre que a proposta financeira não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta financeira, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA APÓS NEGOCIAÇÃO

10.1. A proposta financeira do licitante declarado vencedor após a negociação deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme consta do subitem 6.13 deste edital.

10.2. A proposta financeira deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

10.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.4. A oferta constante da proposta financeira deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta financeira deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas financeiras e os documentos de habilitação complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

11.6. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.7. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à contratação, com a devida publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>.

12. DO CONTRATO

12.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contratos com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU (www.contas.tcu.gov.br).

12.2. A recusa em assinar o contrato ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor estimado conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, nos moldes do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.

12.3. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se contratada, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas em meio eletrônico, sem convocação para a assinatura do contrato, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pela dotação orçamentária 02.02.12 15.451.0019.2283 (186) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Reserva Orçamentária 49/2023, de 24/03/2023, no valor de R\$ 262.512,18, Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios – Fonte 01 (Tesouro), constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023.

14. DO PREÇO

14.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante do respectivo contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da contratante:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir integralmente o objeto pactuado, observando-se as normas legais;

15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

15.1.3. Atestar notas fiscais eletrônicas e efetuar os pagamentos à contratada;

15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

15.2. Das obrigações da contratada:

15.2.1. Fornecer o objeto adequadamente, dentro das condições contratuais e nos prazos previstos nesta licitação;

15.2.2. Encaminhar cada nota fiscal eletrônica para atesto e posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

15.2.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da minuta do contrato, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que terá o seu extrato será publicado na Imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo – www.imprensaoficial.com.br; Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP – www.piracicaba.sp.gov.br; Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP – www.saltinho.sp.gov.br, conforme Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

17.12. Fazem parte integrante e indissociáveis deste edital:

17.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

17.12.2. Anexo II - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

17.12.3. Anexo III - Formulário de Proposta Financeira;

17.12.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Superveniente a Habilitação;

17.12.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

17.12.6. Anexo VI – Declaração de que cumpre as normas do marco legal anticorrupção;

17.12.7. Anexo VII – Minuta do Contrato/Termo de Ciência e Notificação;

17.12.8. Anexo VIII – Laudos Elétricos das Inconformidades das Praças Públicas.

Saltinho/SP, 30 de março de 2023.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída na forma da lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/ equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças públicas que especifica, por empreitada e preço global por lote, conforme especificações constantes deste termo de referência.

1.2. Os dados pessoais constantes deste termo de referência estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Saltinho/SP e compartilhamento desses dados com os servidores, com a finalidade específica de cotação, eventual e futura contratação, bem como gestão/fiscalização do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O município não dispõe de profissionais, aparelhos e equipamentos disponíveis e em quantidade suficiente para atender a demanda, sendo necessário recorrer-se ao mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços foram dimensionados por lote (cada praça é um lote) conforme os laudos de inconformidades juntados (Anexo VIII).

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA CADA LOTE:

4.1. A despesa média global está estimada abaixo, conforme cotações juntadas ao processo:

4.1.1. Lote 01: Praça do Bairro Nova Saltinho I, localizada a Rua Antônio Custódio de Almeida x Rua Mário Riva, com valor global médio estimado em R\$ 20.097,61;

4.1.2. Lote 02: Área de Lazer do “Bairro São Judas Tadeu”, localizada a Rua Ettore Montebello no encontro com a Rua Silvestre Muniz (Desmembramento Congonhal I e II), com valor global médio estimado em R\$ 26.885,59;

4.1.3. Lote 03: Praça “Stela Maria Mandro Angeleli”, denominada pela Lei Municipal 133/1996, localizada no quadrante das ruas Domingos Pilon, Victório Schiavolin e João Hipólito, Jardim Agrolar, com valor global médio estimado em R\$ 28.516,44;

4.1.4. Lote 04: Área de Lazer “Júlio Angelelli”, denominada pela Lei Municipal 310/2004, localizada no quadrante das ruas Ernesto Pereira de Almeida, Arthur Montebello e Dilermando Moraes Salles, Jardim Palmares I, com valor global médio estimado em R\$ 31.867,01;

4.1.5. Lote 05: Praça Central “Nossa Senhora de Fátima”, inclusive área anexa onde estão instalados o playground e a academia ao ar livre, localizada no quadrante da Avenida 07 de setembro com as ruas Todos os Santos, Núncio Hipólito e Joaquim Mendes Pereira, Centro, com valor global médio estimado em R\$ 36.782,75;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.1.6. Lote 06: Praça “Vereador José Cherubim Negretti”, denominada pela Lei Municipal 521/2013, localizada no quadrante das ruas João Batista Correa, Eugênio Furlan e Domingos Salerno Cassano, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, com valor global médio estimado em R\$ 46.034,10;

4.1.7. Lote 07: Praça Poliesportiva “Vitalino Furlan”, denominada pela Lei Municipal 458/2011, localizada no quadrante das ruas João Antônio Mendes, Eugênio Furlan e Ferruccio Bertazoni, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, com valor global médio estimado em R\$ 49.227,67;

4.1.8. Lote 08: Área de Lazer “Vereador José Fernando Bernardino”, denominada pela Lei Municipal 309/2004, localizada na Rua Pedro Avelino Settem, no final das ruas João Brigante e José Pompermayer, Residencial Azaléas, com valor global médio estimado em R\$ 23.101,01.

4.2. Fonte: 03 (três) cotações de mercado, conforme cópias juntadas ao processo.

Saltinho/SP, 30 de março de 2023.

Carlos Eduardo Torrezan

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – Portaria 1.610/2021

Engenheiro Civil - CREA/SP 506.981.921-8 - obras@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente e sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no respectivo edital, que a empresa acima identificada é ME ou EPP (conforme o caso), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima descrito.

Declaro expressamente que esta empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída na forma da lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/ equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças que especifica, conforme especificações constantes do termo de referência.

Dados cadastrais da proponente (pessoa jurídica):

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco*		Agência/Conta Corrente	

*Preferencialmente Banco do Brasil (001); podendo ainda, Caixa Econômica Federal (104) ou Bradesco (237).

LOTE 01 – PRAÇA DO BAIRRO NOVA SALTINHO I – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	10		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	10		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	50		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	KANAFLEX 1"	PÇ	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	150		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
13	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	200		
14	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	80		
16	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
17	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
18	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
19	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
20	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
21	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
VALOR DOS MATERIAIS					



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

LOTE 02 – ÁREA DE LAZER DO “BAIRRO SÃO JUDAS TADEU” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	10		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	10		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	60		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	100		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	200		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	200		
13	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	80		
15	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
16	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	8		
17	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	8		
18	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	5		
10	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	5		
20	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
21	CENTRO DE 10 DISJ. SOBEPOR TIGRE	PÇ	1		
22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
24	UNIDUTE RETO ¾”	PÇ	6		
25	CONDULETE MULTIPLO X ¾”	PÇ	5		
26	TAMPA CEGA ¾”	PÇ	5		
27	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾”	PÇ	8		
28	SEAL TUBO ¾”	PÇ	30		
29	TAMPAO PLASTICO ¾”	PÇ	25		
30	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
31	BUCHA E PARAFUSO 6” BLOCO	PÇ	20		
32	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 70MM	PÇ	6		
33	DISJUNTOR STECK BIFASICO SD-80C 80A	PÇ	2		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 03 – PRAÇA “STELA MARIA MANDRO ANGELELI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	12		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	12		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	40		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	MT	50		
07	KANAFLEX 1"	MT	60		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1.50MM² PT	MT	100		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	MT	100		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	30		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	200		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
10	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
25	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
26	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
27	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 04 – ÁREA DE LAZER “JÚLIO ANGELELLI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	12		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	12		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	70		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	MT	60		
07	KANAFLEX 1"	MT	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	MT	100		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	150		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
10	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
25	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
26	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
27	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
28	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
29	SUPORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
30	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
	VALOR DOS MATERIAIS				



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

LOTE 05 – PRAÇA CENTRAL “NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” – R\$ (SERVIÇOS + MATERIAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS				
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.					
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240 mm C/ TP	PÇ	18			
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	18			
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	100			
06	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM² VD	MT	80			
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100			
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² AM	MT	100			
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² BCO	MT	100			
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150			
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150			
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150			
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² VM	MT	200			
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² AZ	MT	200			
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100			
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	200			
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150			
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80			
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5			
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10			
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10			
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12			
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12			
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	5			
25	PLUG MACHO 20A	PÇ	2			
26	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4			
27	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12			
28	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6			
29	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5			
30	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5			
31	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8			
32	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15			
33	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25			
34	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50			
35	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50			
36	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6			
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6			
38	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PÇ	2			
39	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4			
	VALOR DOS MATERIAIS					

LOTE 06 – PRAÇA “VEREADOR JOSÉ CHERUBIM NEGRETTI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS			VALOR DOS SERVIÇOS		
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.					
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS		UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP		PÇ	18		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR		PC	18		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM ²	MT	100		
06	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 16MM ²	MT	80		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM ² VD	MT	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM ² PT	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM ² AM	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM ² BCO	MT	100		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM ² VM	MT	200		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM ² AZ	MT	200		
16	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM ² AZ	MT	100		
17	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	200		
18	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
20	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
21	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
22	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM ² INTELLI	PÇ	12		
24	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM ² INTELLI	PÇ	12		
25	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	5		
26	PLUG MACHO 20A	PÇ	2		
27	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4		
28	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12		
29	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
30	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
31	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
32	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
33	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15		
34	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
35	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50		
36	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50		
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6		
38	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6		
39	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PÇ	2		
40	LUMINARIA TARTARUGA	PÇ	2		
41	LAMPADA BULBO LED 12W	PÇ	2		
42	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
43	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
44	SUPORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
45	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 07 – PRAÇA POLIESPORTIVA “VITALINO FURLAN” – R\$ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	18		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	18		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM ²	MT	150		
06	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 16MM ²	MT	80		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM ² PT	MT	100		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM ² AM	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM ² BCO	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² BCO	MT	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² AZUL	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM ² VERDE	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM ² VM	MT	200		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² AZ	MT	200		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	250		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
10	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	5		
25	PLUG MACHO 20A	PÇ	2		
26	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4		
27	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12		
28	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
29	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
30	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
31	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
32	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15		
33	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
34	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50		
35	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50		
36	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6		
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6		
38	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PÇ	2		
39	LUMINARIA TARTARUGA	PÇ	2		
40	LAMPADA BULBO LED 12W	PÇ	2		
41	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
42	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
43	SUPORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
44	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
45	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
46	DISJUNTOR STECK BIPOLAR SDD62B50 50A	PÇ	2		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 08 – ÁREA DE LAZER “VEREADOR JOSÉ FERNANDO BERNARDINO” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	8		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	8		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	50		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	KANAFLEX 1"	PÇ	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	150		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
13	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	150		
14	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	50		
16	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
17	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
18	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
10	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
20	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
21	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
	VALOR DOS MATERIAIS				

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____);

Prazo de validade desta proposta: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Condições de pagamento: _____ (_____) dias corridos após cada medição e emissão da nota fiscal eletrônica correspondente, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito ou transferência eletrônica nos bancos indicados por ordem de preferência (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Bradesco);

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que os itens ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Declaramos expressamente e sob as penas da lei que concordamos que dados pessoais constantes desta proposta estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica nosso expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de nossos dados pessoais e compartilhamento desses dados com os gestores/servidores da contratante e gestores/colaboradores da contratada, com a finalidade específica de participação neste certame e todos os demais procedimentos decorrentes.

Dados cadastrais do representante legal (pessoa física):

Nome Completo:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO **CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA xxxxxx VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E APARELHOS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS PRAÇAS QUE ESPECIFICA

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: ____ de ____ de 2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ ____.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2023.

CONTRATO: ____/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho** (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, correio eletrônico de mensagens gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente CONTRATANTE, e;

1.2. A empresa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Inscrição no CREA/CAU _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, correio eletrônico de mensagens _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de engenharia elétrica a CONTRATANTE, **com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças públicas que especifica, por empreitada e preço global por lote**, nos termos do estabelecido pelo “Anexo I – Termo de Referência” ao edital de **Pregão Eletrônico 11/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente contrato, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS

3.1. O objeto deste contrato será remunerado pelo preço abaixo descrito, no qual se incluem, além do lucro, as despesas com fornecimento da mão de obra, transporte, alimentação, seguros, impostos, taxas, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto, conforme segue:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

LOTE 01 – PRAÇA DO BAIRRO NOVA SALTINHO I – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	10		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	10		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	50		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	KANAFLEX 1"	PÇ	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	150		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
13	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	200		
14	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	80		
16	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
17	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
18	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
19	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
20	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
21	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 02 – ÁREA DE LAZER DO “BAIRRO SÃO JUDAS TADEU” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	10		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	10		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	60		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	100		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	200		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	200		
13	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	80		
15	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
16	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	8		
17	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	8		
18	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	5		
19	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	5		
20	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELÉTRICO FOTO LUM.	PC	3		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

21	CENTRO DE 10 DISJ. SOBEPOR TIGRE	PÇ	1		
22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
24	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
25	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
26	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
27	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
28	SEAL TUBO ¾"	PÇ	30		
29	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
30	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
31	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	20		
32	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 70MM	PÇ	6		
33	DISJUNTOR STECK BIFASICO SD-80C 80A	PÇ	2		
VALOR DOS MATERIAIS					

LOTE 03 – PRAÇA “STELA MARIA MANDRO ANGELELI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	12		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	12		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	40		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	MT	50		
07	KANAFLEX 1"	MT	60		
08	CABO FLEX 750V COBRECUM 1,50MM² PT	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECUM 1,50MM² PT	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECUM 1,50MM² PT	MT	100		
11	CABO FLEX 750V COBRECUM 2,5MM² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECUM 2,5MM² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECUM 2,5MM² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECUM 6,00MM² VD	MT	100		
15	CABO FLEX 750V COBRECUM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECUM	MT	30		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECUM	MT	200		
18	CABO FLEX 750V COBRECUM 10MM VERDE	MT	80		
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
25	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
26	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
27	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 04 – ÁREA DE LAZER “JÚLIO ANGELELI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.	
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

	referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	12		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	12		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	70		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	MT	60		
07	KANAFLEX 1"	MT	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	200		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	MT	100		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	150		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
25	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
26	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
27	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
28	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
29	SUORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
30	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 05 – PRAÇA CENTRAL “NOSSA SENHORA DE FÁTIMA” – R\$ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240 mm C/ TP	PÇ	18		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	18		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	100		
06	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM² VD	MT	80		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² AM	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² BCO	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² VM	MT	200		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² AZ	MT	200		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	200		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PC	5		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

25	PLUG MACHO 20A	PÇ	2		
26	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4		
27	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12		
28	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
29	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
30	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
31	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
32	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15		
33	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
34	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50		
35	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50		
36	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6		
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6		
38	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PÇ	2		
39	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 06 – PRAÇA “VEREADOR JOSÉ CHERUBIM NEGRETTI” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	18		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	18		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	100		
06	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 16MM²	MT	80		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM² VD	MT	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² AM	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² BCO	MT	100		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² VM	MT	200		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² AZ	MT	200		
16	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
17	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	200		
18	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
20	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
21	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
22	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
24	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
25	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	5		
26	PLUG MACHO 20A	PÇ	2		
27	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4		
28	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12		
29	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
30	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
31	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
32	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
33	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15		
34	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
35	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50		
36	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50		
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6		
38	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6		
39	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PC	2		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

40	LUMINARIA TARTARUGA	PÇ	2		
41	LAMPADA BULBO LED 12W	PÇ	2		
42	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
43	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
44	SUPORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
45	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
	VALOR DOS MATERIAIS				

LOTE 07 – PRAÇA POLIESPORTIVA “VITALINO FURLAN” – R\$ _____ (SERVIÇOS + MATERIAIS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	18		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	18		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	MT	150		
06	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 16MM²	MT	80		
07	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,50MM² PT	MT	100		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² AM	MT	100		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 1,5MM² BCO	MT	100		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	MT	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	MT	150		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	MT	150		
13	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² VM	MT	200		
14	CABO FLEX 750V COBRECOM 4,00MM² AZ	MT	200		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	MT	100		
16	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	MT	250		
17	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	MT	150		
18	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	MT	80		
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
20	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
21	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	10		
22	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
23	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
24	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	5		
25	PLUG MACHO 20A	PÇ	2		
26	ELETRODUTO ¾" GALVANIZADO 3MT	PÇ	4		
27	UNIDUTE CONICO ¾"	PÇ	12		
28	UNIDUTE RETO ¾"	PÇ	6		
29	CONDULETE MULTIPLO X ¾"	PÇ	5		
30	TAMPA CEGA ¾"	PÇ	5		
31	ABRACADEIRA TIPO D CUNHA ¾"	PÇ	8		
32	SEAL TUBO ¾"	PÇ	15		
33	TAMPAO PLASTICO ¾"	PÇ	25		
34	BUCHA E PARAFUSO 8" BLOCO	PÇ	50		
35	BUCHA E PARAFUSO 6" BLOCO	PÇ	50		
36	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 35MM	PÇ	6		
37	CONECTOR SPLIT BOLT INTELLI 25MM	PÇ	6		
38	DISJUNTOR STECK TRIFASICO SD-100C 100A	PÇ	2		
39	LUMINARIA TARTARUGA	PÇ	2		
40	LAMPADA BULBO LED 12W	PÇ	2		
41	B LUX TOMADA REDONDA PB 20A	PÇ	4		
42	ALUMBRA SIENA MOD. TOMADA 2P+T 20A BCO	PÇ	5		
43	SUPORTE 4X2 SIENA	PÇ	5		
44	PLACA 2 SESSÃO SIENA	PÇ	5		
45	CAIXA DE COMANDO 300X220X220	PÇ	1		
46	DISJUNTOR STECK BIPOLAR SDD62B50 50A	PÇ	2		
	VALOR DOS MATERIAIS				



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

LOTE 08 – ÁREA DE LAZER “VEREADOR JOSÉ FERNANDO BERNARDINO” – R\$ _____				(SERVIÇOS + MATERIAIS)	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFORME LAUDOS	VALOR DOS SERVIÇOS			
01	Aterramento de postes e alambrados, aparelhos de ginástica e todas as estruturas metálicas; Regularização do aterramento; Substituição dos quadros de distribuição; Substituição dos cabos elétricos por cabos PP alta isolamento; Substituição e manutenção das caixas de passagem; Emissão de laudos dos serviços realizados, deixando as instalações elétricas na conformidade das normas ABNT 5410.				
02	Materiais a serem utilizados para realização dos serviços descritos no item 1, conforme abaixo (com marcas apenas de referência ou similar de primeira qualidade):				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS – CONFORME LAUDOS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
03	CAIXA INSPEÇÃO ATERRRAMENTO 220X240mm C/ TP	PÇ	8		
04	HASTE TERRA 3/8 3M ALTA CAMADA C/ CONECTOR	PÇ	8		
05	CABO 750V COBRE 19 FIOS NU 50MM²	PÇ	50		
06	CABO 750V COBRE 16 FIOS NU 50MM²	PÇ	20		
07	KANAFLEX 1"	PÇ	20		
08	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² BCO	PÇ	150		
09	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² AZUL	PÇ	150		
10	CABO FLEX 750V COBRECOM 2,5MM² VERDE	PÇ	150		
11	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² VD	PÇ	100		
12	CABO FLEX 750V COBRECOM 6,00MM² AZ	PÇ	100		
13	CABO FLEX 750V PP 3X2,5 COBRECOM	PÇ	150		
14	CABO FLEX 750V PP 4X2,5 COBRECOM	PÇ	80		
15	CABO FLEX 750V COBRECOM 10MM VERDE	PÇ	50		
16	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO SCOTCH 3M 19MMX10MT	PÇ	5		
17	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20MT	PÇ	10		
18	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 18MMX20MT	PÇ	5		
10	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 50MM² INTELLI	PÇ	12		
20	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO 16MM² INTELLI	PÇ	12		
21	PLACA SINALIZAÇÃO PERIGO ELETRICO FOTOLUM.	PÇ	3		
22	ADESIVO SINAL PLAST PQ 127V	PÇ	10		
23	ADESIVO SINAL PLAST PQ 220V	PÇ	10		
	VALOR DOS MATERIAIS				

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da CONTRATANTE diretamente a CONTRATADA, através de depósito/transferência eletrônica no Banco ___, Agência ___, Conta Corrente ___, após a medição correspondente, conforme valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela CONTRATADA e atestada pela unidade requisitante, depois de processada pela contabilidade.

4.1.1. Juntamente com a nota fiscal eletrônica e o relatório de medição dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá encaminhar a tesouraria da CONTRATANTE os seguintes documentos (em forma de cópia reprográfica ou digital), com prazo de validade em vigor, sem os quais, o pagamento não será autorizado:

4.1.1.1. CND - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União (Fazenda Federal), inclusive Seguridade Social (INSS);

4.1.1.2. CND - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e CND - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (Fazenda Estadual);

4.1.1.3. CND - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (Fazenda Municipal);

4.1.1.4. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

4.1.1.5. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.2. A CONTRATADA deverá recolher aos cofres da CONTRATANTE o valor correspondente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, que deverá ser recolhida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, uma vez que o fato gerador do imposto é a prestação dos serviços integralmente no território do município de Saltinho/SP.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de a CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da CONTRATANTE.

Cláusula 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados somente após a autorização escrita da CONTRATANTE, nos termos do que estabelece o “Anexo I – Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável do presente ajuste, independente de transcrição.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita ordem através de seus colaboradores/empregados habilitados, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar a CONTRATANTE, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar o objeto deste contrato.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.5. A CONTRATANTE poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização do objeto, reservando-se o direito de rejeitá-lo a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos equipamentos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto somente será recebido pela CONTRATANTE após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na prestação dos serviços poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação de penalidades.

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da CONTRATANTE, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

9.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela CONTRATANTE, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.3. Sem justa causa (a critério da CONTRATANTE), suspender a prestação dos serviços;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução deste contrato.

Cláusula 10ª – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO

10.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços, inclusive contra os efeitos nocivos da inflação, utilizando-se como parâmetro de reajustes, índices de correção monetária oficiais.

10.2. Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente devidamente documentado.

10.3. A revisão dos preços contratados só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado do Departamento de Assuntos Jurídicos, mediante solicitação escrita e fundamentada da CONTRATADA.

10.4. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da apresentação da proposta financeira).

10.5. Quando tratar-se de reajuste inflacionário, o calculado será realizado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\frac{(INPC)}{INPCo} - 1 \right]$$

10.5.1. R = preço com reajuste;

10.5.2. Po = preço inicial do serviço no mês de apresentação da proposta financeira ou preço do serviço no mês de aplicação do último reajuste;

10.5.3. INPC/INPCo = variação do INPC/IBGE, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta financeira e o mês de aplicação do reajuste.

10.6. A atualização dos preços por reajuste inflacionário será processada a cada período completo de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, tendo como referência o mês de apresentação da proposta financeira.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal Nº: 1.543/2014, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. O presente contrato será gerido pelo senhor Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, CPF: 364.764.498-69, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos (obras@saltinho.sp.gov.br), nomeado pela Portaria 1.610/2021, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, a gestora dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.4. A fiscalização/gestão de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula 13ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. A despesa originada por esta contratação será suportada pela dotação orçamentária 02.02.12 15.451.0019.2283 (186) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios – Fonte 01 (Tesouro), constante do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2023

Cláusula 14ª - DO PRAZO

14.1. Este contrato terá seu prazo de validade estipulado **até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado se houver justificativa escrita aceita pela CONTRATANTE, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

14.1.1. As ordens de serviços poderão ser dadas por etapas, de forma integral ou parcial, na medida das necessidades, respeitando sempre, o interesse público.

Cláusula 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Não será permitida a prestação de serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva autorização.

15.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

15.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

15.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

15.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Obras e Serviços públicos ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

15.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

15.7. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

15.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Contratada
--	------------

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO – TCESP

CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; CONTRATADA: _____; CONTRATO: ____/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2023; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 11/2023; OBJETO: prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, objetivando a adequação das instalações do sistema de alimentação e distribuição de energia elétrica das praças que especifica; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini - OAB/SP 252.707 - juridico@saltinho.sp.gov.br.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de ____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Carlos Eduardo Torrezan; Cargo: Diretor de Obras e Serviços Públicos; CPF: 364.764.498-69;

Assinatura: _____

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

PRAÇAS MUNICIPAIS

CIDADE DE SALTINHO – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITO: SR. HÉLIO FRAZON BERNARDINO

REF.: Laudo Técnico referente ao Sistema Elétrico, SPDA e Aterramento das Praças na cidade de Saltinho – SP.

21 / 06 / 2021

(validade até 21 / 06 / 2022)

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO	03
2. HISTÓRICO SOBRE PÁRA-RAIOS METEOROLÓGICOS	04
3. ATERRAMENTO	06
4. PRAÇAS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	07
4.1 Praça CENTRAL	07
4.2 Praça NOVA SALTINHO	23
4.3 Praça SÃO JUDAS TADEU	28
4.4 Praça JARDIM AGROLAR	35
4.5 Praça JARDIM DOS PALMARES	41
4.6 Praça NOSSA SENHORA APARECIDA I	54
4.7 Praça NOSSA SENHORA APARECIDA II	65
5. CONCLUSÃO, ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO	78
6. EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS (FOTOS)	81
7. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	82
8. MODELOS DE ATERRAMENTOS COM PONTOS DE INSPEÇÃO (HASTE)	83
ANEXO - TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Laudo Técnico executivo de Instalações Elétricas, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e Aterramento para 07 (sete) praças municipais na cidade de Saltinho.

As Praças Municipais possuem na sua maioria Playground de Metal, Equipamentos de Ginástica (Academia ao Ar Livre), Quadras de cimento e/ou areia, Campo de futebol com alambrado, Coreto central, Banheiros, Postinhos e Postes de Iluminação, Gradil entre outros.

Analizamos as Praças isoladamente, pois possuem entradas de energia, configurações e endereços independentes.

De maneira geral procurou-se seguir as determinações da ABNT e outras entidades de reconhecido gabarito, tais como o IEC, NEC (USA), no que diz respeito às características dos serviços.

Foram verificados a qualidade e condições dos materiais, após as considerações de diversos fatores, tais como: objetivo da instalação, fatores econômicos, facilidades de manutenção, estética, etc.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

2. HISTÓRICO SOBRE PÁRA-RAIOS

Os Pára - Raios são um sistema destinado a “captar” os raios e conduzi-los á terra, sem oferecer riscos a pessoas evitando danos materiais.

Foi utilizado Grau de Proteção Nível 3, após análise geral de risco, tipos de aterramentos existentes ou não, circulação de pessoas e necessidade de proteção.

Pode-se dizer que os raios são formados devido ao movimento de camadas de ar dentro das nuvens, acarretando o surgimento de cargas elétricas em seu interior devido ao atrito entre as camadas positivas e negativas, tendo como consequência um carregamento eletrostático.

Essa descarga dirige-se ao solo tentando atingir o ponto mais alto, como uma árvore, Edifício, Poste, animais ou seres humanos.

O sistema Pára - Raio possui função preventiva e função protetora com alto índice de eficiência. Não é 100% eficiente mas executando-se as instalações dentro das normas técnicas podemos chegar bem próximo à eficiência e proteção.

Dimensiona-se Pára - Raios e Condutores de acordo com a área das Praças e características existentes nesses locais.

A NB ou NBR – 5419/2015 fixou em 10 OHMS o valor máximo de resistência de terra em qualquer época do ano.

Todo equipamento e estrutura metálica exposto ao tempo deve ter seu próprio sistema de proteção, independente das instalações ao redor.

Há casos em que poderá ser utilizada a própria estrutura metálica como captor, formando a Gaiola de Faraday.

Os Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é uma exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419/2015, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e até mesmo risco à vida de pessoas e animais.

Em nosso país temos uma grande incidência de descargas atmosféricas, segundo levantamento do INPE cerca de 50 milhões de raios por ano. E a melhor forma de proteger pessoas e patrimônio é instalando um Sistema de Descarga Atmosférica eficiente, bem projetada e obedecendo as diretrizes da norma técnica NBR 5419/2015.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

O que é SPDA?

SPDA é uma sigla com o significado de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. O sistema de proteção contra descargas atmosféricas tem a função de captar a corrente elétrica proveniente das descargas atmosféricas e conduzi-la ao solo de maneira eficiente, minimizando os efeitos destrutivos decorrentes da incidência direta sobre as edificações, diminuindo o risco de incêndios, danos às estruturas ou acidentes com pessoas que nelas se encontrem, garantindo a segurança humana no interior ou nas proximidades junto à edificação no momento da descarga elétrica.

O SPDA engloba muito mais que um simples aterramento ou um para-raio, que são termos popularmente usados para fazer referência ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, mas o sistema é muito mais complexo e envolve diversos outros fatores.

Não há dispositivos ou métodos capazes de modificar os fenômenos climáticos naturais a ponto de se prevenir a ocorrência de descargas atmosféricas.

O Sistema completo para proteção de equipamentos e estruturas metálicas contra as descargas atmosféricas, incluindo seus sistemas internos e conteúdo, assim como as pessoas em geral consiste em SPDA e DPS (Dispositivo Protetor de Surto).

Os dispositivos protetores de surtos (DPS) tem por definição ser um dispositivo destinado a limitar as sobretensões e desviar essas correntes, isto é, um dispositivo destinado a proteger equipamentos elétricos contra picos de tensão na rede, que geralmente são causados por descargas atmosféricas.

São instalados nos quadros de energia, em paralelo com o circuito de alimentação e sua saída, sendo conectado à terra.

As descargas atmosféricas são fenômenos elétricos que envolvem elevados níveis de corrente (Ordem de centena de kA) e tensão (mV) em eventos de curtíssima duração.

Devido a esses valores de corrente e tensão e a curta duração, os efeitos de uma descarga atmosférica podem ser extremamente graves.

As descargas atmosféricas são eventos de caráter probabilístico, com maior risco para altas edificações, isoladas e em locais altos. Não há a certeza de que uma descarga atmosférica atingirá ou não uma determinada edificação ou estrutura, apenas a probabilidade do evento ocorrer.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

3. ATERRAMENTO

O valor da resistência de terra em qualquer época do ano, não deve ser superior a 10 ohms.

Entre as praças foi verificado que apenas as Praças NOSSA SENHORA APARECIDA I e II existem Pára-Raios Meteorológicos tipo Franklin instalados. O restante das Praças não possuem qualquer tipo de Pára-Raio.

LAUDO DE ATERRAMENTO DO PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN

Certifico que o valor do Aterramento do Pára-Raio tipo Frankilin no único ponto acessível (Praça Nossa Senhora Aparecida II) obteve-se o valor de **1,75 OHMS** com cabo de cobre nu 35 mm² existente.

A outra Praça Nossa Senhora Aparecida I o cabo de Aterramento fica internamente ao poste de metal não sendo possível sua medição.

O Aterramento foi submetido à medição de resistência de aterramento com o aparelho Terrômento Eletrônico Minipa / modelo MTR 1520D (ver imagem item 7 – pag xx)

Dados

Local: **PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA II**

Data da Medição: **12 / 06 / 2021**

Hora da medição: **13:30 horas**

Condições Climáticas: **TEMPO SECO / ENSOLARADO**


Fábio Roberto de Andrade
Técnico ELETROTÉCNICO
Registro CFT/CRT 27659246860



TRT n.º **BR20211173892**
Telefone de contato: 19 99601 - 1978
fabioandra1978@gmail.com

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4. PRAÇAS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

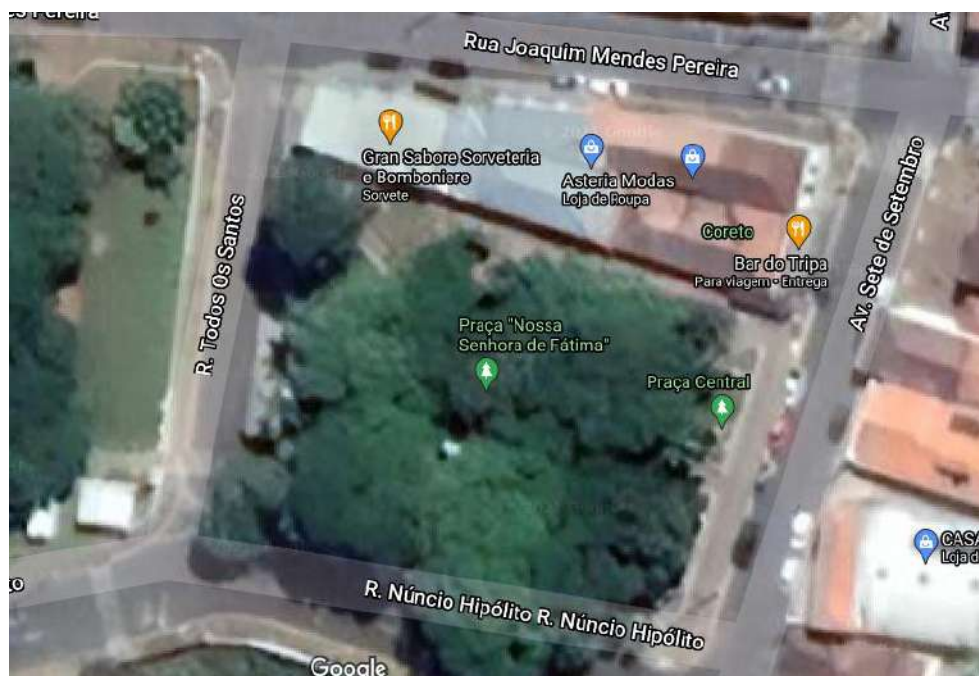
4.1 PRAÇA CENTRAL

Foi verificado o Padrão de Medição (medidor de energia CPFL) que nesse caso existem 02 (dois) pontos pois a Praça é dividida em 02 (duas) partes, Ramal de Serviço da CPFL que atendem os Padrões de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **Central** possui 02 (dois) Padrões de Ligação de categoria Bifásica e Trifásica com tensão 127/220V, ambos com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas.

Não foi possível a verificação do Quadros de Distribuição pois estava com cadeado.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

Padrão de Entrada de energia categoria bifásico em boas condições



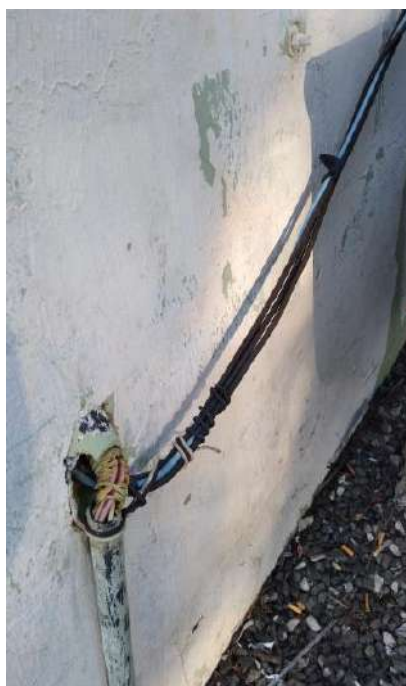
Padrão de Entrada de energia categoria trifásico sem o visor de vidro da tampa do medidor (correção necessária)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Padrão de Entrada de energia com várias fiações expostas e com várias emendas, disjuntor e extensão elétrica expostos possibilitando acidentes com choque elétrico em terceiros e até curto-circuitos **(correção necessária imediata)**

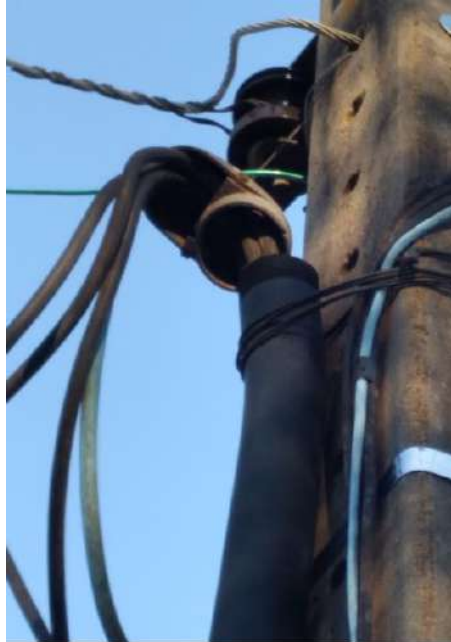


LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Padrão de Entrada de energia com o cabeçote solto na entrada do cano, podendo entrar água da chuva pelo cano e entrar no interior da caixa do medidor

(correção necessária)



Medição da Tensão (volts) no Padrão de Entrada de energia. Nota-se uma Fase desequilibrada em cargas



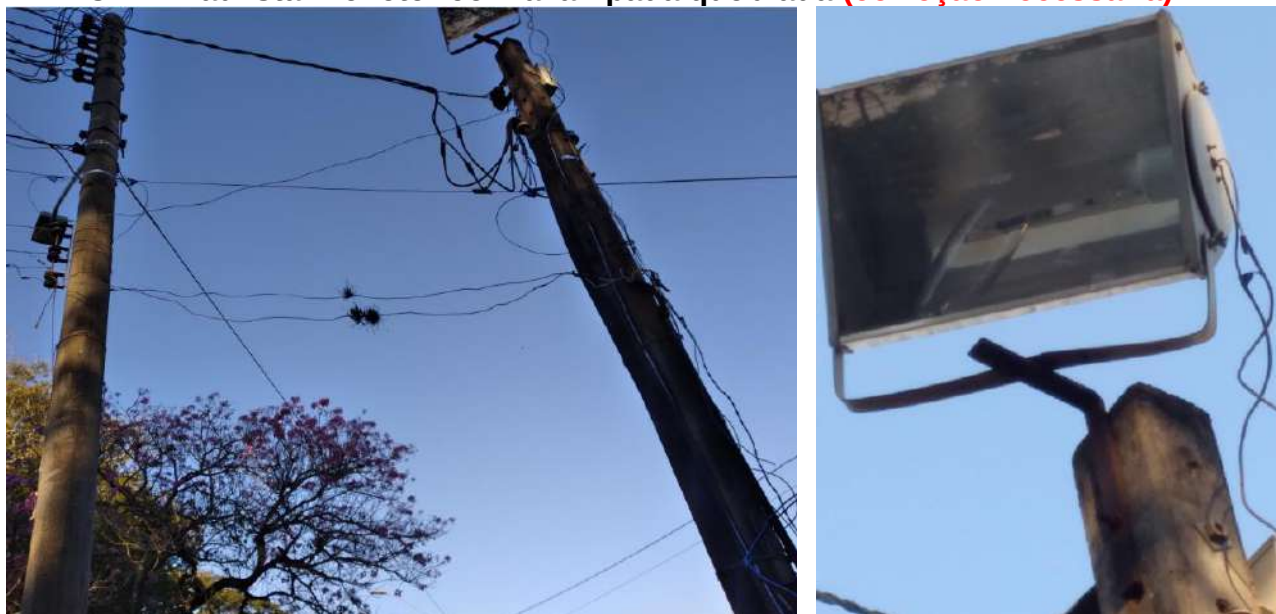
LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Medição da Tensão (volts) no Padrão de Entrada de energia



Ligação provisória entre o Poste de Entrada de energia com o poste da Concessionária CPFL Paulista. Refletor com a lâmpada quebrada (**correção necessária**)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Proteção metálica do refletor e Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases **(correção necessária imediata)**



Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Vários pontos sem Postinho de Iluminação com fiação exposta e Caixa de Passagem com a tampa quebrada. Nesse caso também há a necessidade de aterramento em sua base de metal após a regularização (correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO



Cobertura metálica sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Cobertura metálica sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Coreto com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases e/ou
Parapeitos/Corrimãos (correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Coreto com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases. Caixa de passagem elétrica sem proteção lateral e fiação exposta proximo cobertura/pilar metálico
(correção necessária imediata)



Cobertura metálica sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO



Passarela com corrimão metálico sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



Playground com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



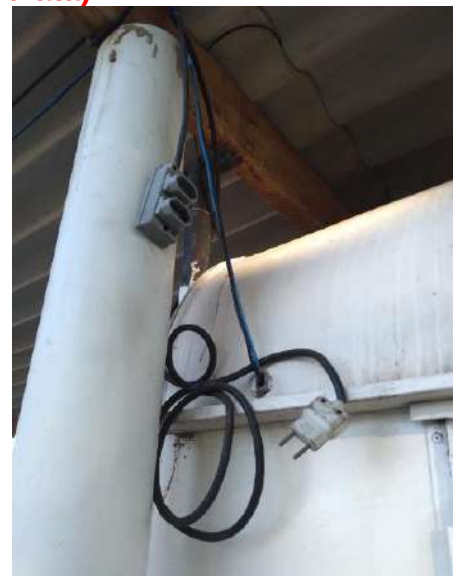
LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



Trailer de lanche com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases e fiação exposta podendo causar acidente de choque elétrico em terceiros e/ou curto-circuito (correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Trailer de lanche com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Tubulação e fiação exposta podendo causar acidentes de choque elétrico à terceiros
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinho de Iluminação e Espotes de Iluminação com tubulação e fiação exposta podendo causar acidentes de choque elétrico à terceiros

(correção necessária imediata)



Espote de Iluminação com tubulação e fiação exposta podendo causar acidentes de choque elétrico à terceiros **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Placas de Informações com base metálica sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.2 PRAÇA NOVA SALTINHO

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **NOVA SALTINHO** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente (medidor n.º 21017399-8), Padrão de Ligação de categoria Bifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Não há Quadros de Distribuição.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

**Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria bifásico em boas condições.
Extensão elétrica com tomadas exposta ao tempo junto ao Postinho**



(*) Acionamento automático coletivo da Iluminação através de Relé Fotoelétrico

Tubulação de saída do Disjuntor geral de proteção danificada junto ao solo podendo causar acidente de choque elétrico à terceiros **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



Alambrado com bases de metal sem aterramento em suas bases **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Alambrado com bases de metal sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.3 PRAÇA SÃO JUDAS TADEU

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **SÃO JUDAS TADEU** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente (medidor n.º 21842946-0), Padrão de Ligação de categoria Bifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Não há Quadros de Distribuição.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO

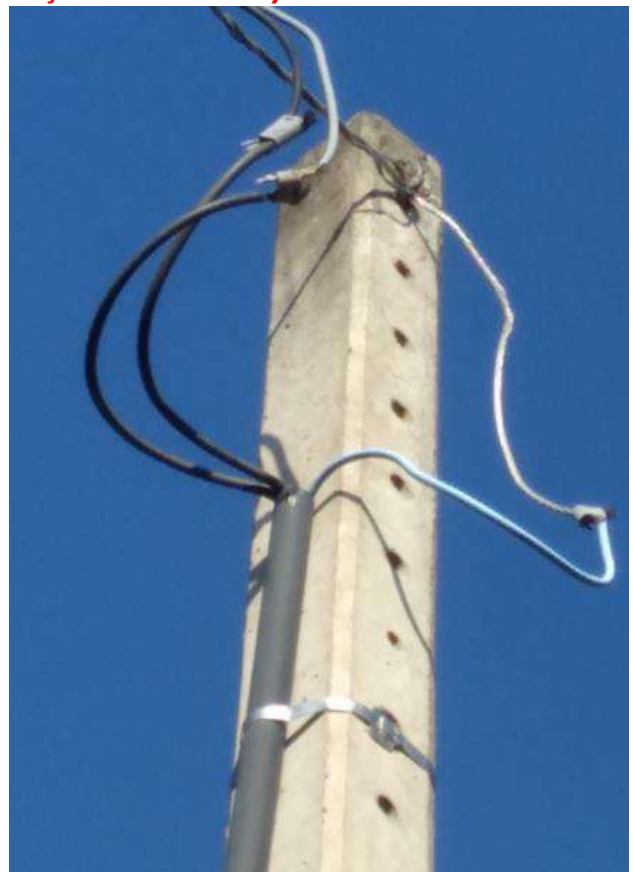


LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria bifásico em boas condições.
Extensão elétrica com tomadas exposta ao tempo junto ao Postinho.
Tubo de entrada dos cabos sem curva ou cabeçote podendo infiltrar água dentro da caixa do medidor **(correção necessária)**



(*) Acionamento automático coletivo da Iluminação através de Relé Fotoelétrico

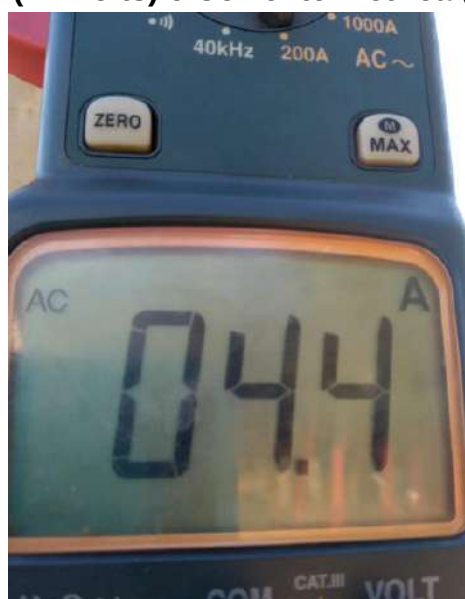
LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Tubo de PVC trincando e com emenda adaptada.
Quadro de Disjuntor sem a tampa de proteção possibilitando acesso à terceiros podendo causar choque elétrico **(correção necessária imediata)**



Medição da tensão (V - volts) e Corrente Elétrica (A - amperagem)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de iluminação sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



Caixa de passagem elétrica sem tampa de concreto e entupida de terra
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Alambrado com bases de metal sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Postes de metal de iluminação (refletores) sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.4 PRAÇA JARDIM AGROLAR

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **JARDIM AGROLAR** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente (medidor n.º 30406667-2), Padrão de Ligação de categoria Trifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Há Quadro de Distribuição sem acesso para medição e análise das instalações.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

**Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria Trifásica em boas condições.
Diferente dos outros casos anteriores, esse Padrão de Ligação faz a Ocupação em
Poste de propriedade CPFL Paulista com travessia subterrânea sob o leito carroçal.**

Quadro de Disjuntor com fixação solta no poste da CPFL.

Corrigir ponto de aterramento do neutro com o arame de aço de aterramento

(correções necessárias imediata)



(*) Acionamento automático coletivo da Iluminação através de Relé Fotoelétrico

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Caixas de passagem elétrica com tampas de concreto quebradas e/ou danificadas ou sem tampas (correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Caixas de passagem elétrica com tampas de concreto quebradas e/ou danificadas ou sem tampas. Fiação exposta podendo causar acidente de risco elétrico à terceiros
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

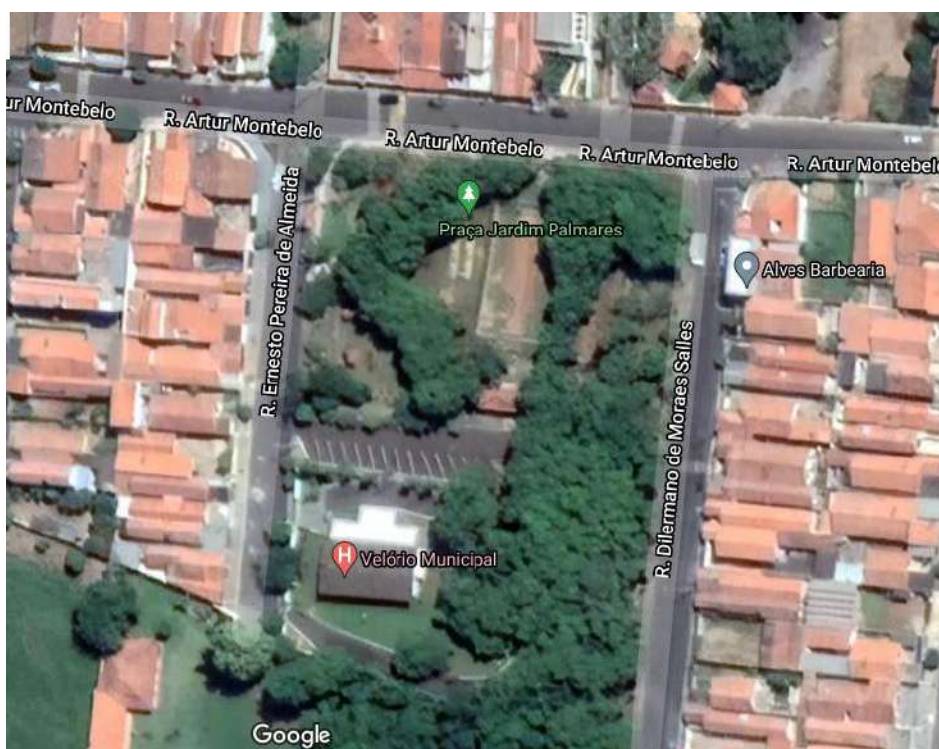
S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.5 PRAÇA JARDIM PALMARES

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **JARDIM PALMARES** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente, Padrão de Ligação de categoria Trifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Não há Quadro de Distribuição.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria Trifásica em boas condições.



(*) Acionamento automático coletivo da Iluminação através de Relé Fotoelétrico

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Padrão de Entrada de Energia com extensão elétrica exposta com livre acesso à terceiros gerando risco elétrico **(correções necessárias imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Medição da tensão (V - volts) entre Fase/Neutro e Fase/Fase



Padrão de Entrada de Energia idenpendente situada na Praça em questão para atendimento do equipamento da empresa SABESP



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Cabeamento elétrico e tubulação exposta gerando risco de acidente elétrico à terceiros, pois há acesso livre sem cercamento (equipamento da empresa SABESP)
(correções necessárias imediata)



Acesso livre sem cercamento (equipamento da empresa SABESP)
Identificar com placa de advertência as portas metálicas realizando o aterramento das mesmas **(correções necessárias imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



Postinhos de metal de Iluminação e Estrutura de lixira sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Tubulação (corrugado) exposta ao lado do Postinhos de metal de Iluminação
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
Base metálica corroída de ferrugem em uma das bases do Balanço
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Alambrado de metal sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



Alambrado de metal sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Tela de Proteção de metal sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Interruptores e Tomadas sem ou com Espelho danificados (banheiro)
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.6 PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA I

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padrão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **NOSSA SENHORA APARECIDA I** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente, Padrão de Ligação de categoria Bifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Não há Quadro de Distribuição.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria Bifásica em boas condições.



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

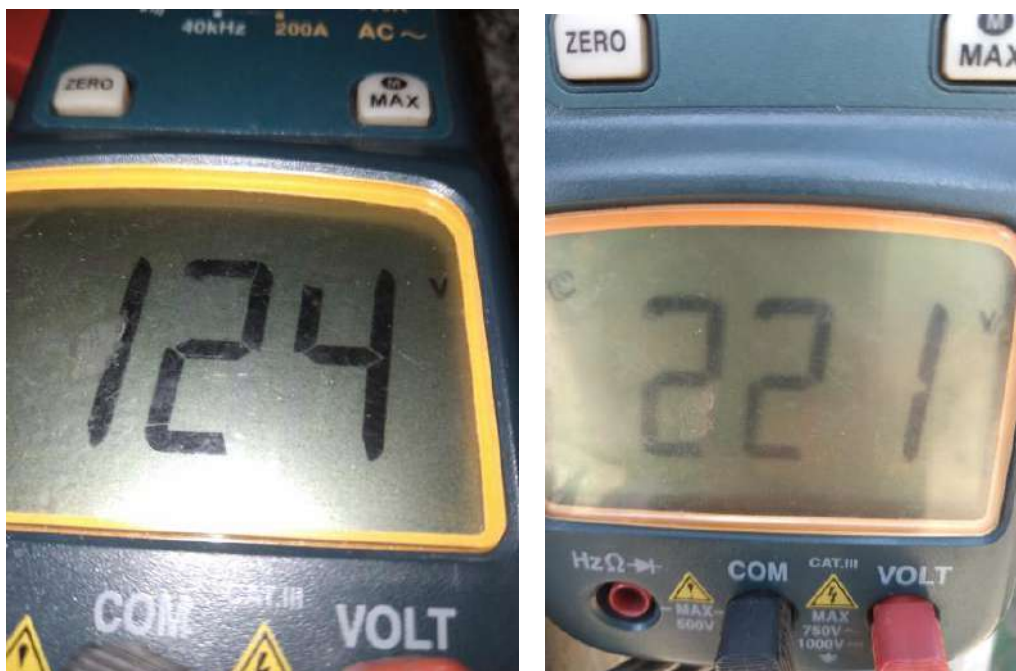
Padrão de Entrada de Energia tipo Lente com extensão elétrica exposta podendo gerar risco de acidente de origem elétrica à terceiros **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Medição da tensão (V - volts) entre Fase/Neutro e Fase/Fase



Postinhos de metal de iluminação sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinho de metal de iluminação sem aterramento em sua base e tampa da caixa de passagem elétrica danificada (**correção necessária imediata**)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Poste Pára-raio tipo Franklin de aço sem ponto de aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Arandela superior do quiosque central sem a proteção de vidro e fiação exposta
(correção necessária imediata)



Fiação exposta na estrutura de madeira do quiosque central e caixa de passagem 4x2 elétrica com espelho (correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Fiação exposta no solo, tampa da caixa de passagem elétrica danificada e tubo de ferro exposto. Necessário substituir o tubo de ferro ou corrugado no quiosque central
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Soquete sem lâmpada e fiação exposta no quiosque da churrasqueira
(correção necessária)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

4.7 PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA II

Foi verificado a Entrada de Energia (medidor de energia CPFL), Ramal de Serviço da CPFL que atende o Padrão de Ligação, Pontos de Iluminação e Tomadas, Análise se houver do condutor de aterramento, estando em condições favoráveis com proteções compatíveis com os condutores e nenhum sinal de aquecimento.

A praça **NOSSA SENHORA APARECIDA II** possui 01 (uma) Entrada de Energia com Padrão de Medição com Lente, Padrão de Ligação de categoria Bifásica com tensão 127/220V, com cabos de 16 mm² partindo do Padrão de Medidores ao Disjuntor geral de proteção. No local há disjuntores não havendo sinais de sobrecargas ou cabos queimados nas pontas. Não há Quadro de Distribuição.

Foi excluído dessa análise o levantamento de Cargas ligadas para consideração ou não da categoria correta do Padrão de Medição, considerando que a Prefeitura solicitou a ligação à Concessionária CPFL Paulista de acordo com o total de consumo local.



LOCALIZAÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Abaixo seguem fotos de pontos específicos com a observação (es) e/ou recomendação (es) necessária (s).

Padrão de Entrada de Energia tipo Lente categoria Trifásica



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Padrão de Entrada de Energia tipo Lente com Quadro de Comando enferrujado e abraçadeira danificada (**correção necessária**)



Cano de descida do Padrão de Entrada de Energia tipo Lente enferrujado e cabos expostos junto ao solo (**correção necessária imediata**)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Medição da tensão (V - volts) entre Fase/Neutro e Fase/Fase



Postinhos de metal de Iluminação sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Postinhos de metal de Iluminação sem o globo e fiação exposta
(correção necessária imediata)



Refletores de Iluminação danificados e/ou sem vidros de proteção
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Corrimão da pista de Skate sem aterramento em suas bases
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Interruptores e Tomadas sem o Espelho de proteção e cano de PVC quebrado (banheiro e quiosque) **(correção necessária imediata)**



Caixas de passagem de elétrica sem ou com tampa danificada **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

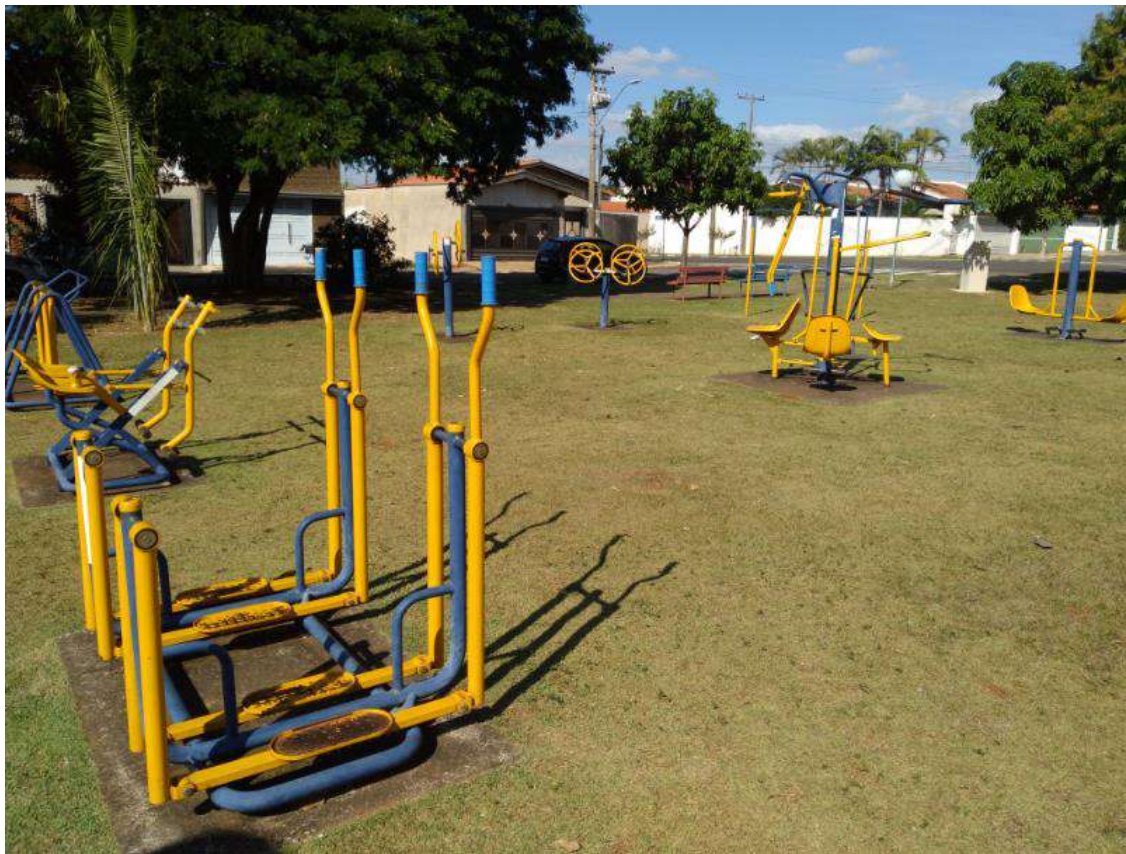
Alambrados de metal sem aterramento em suas bases.
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre (aparelho de ginástica) com estrutura metálica sem ponto de aterramento em suas bases/fixações **(correção necessária imediata)**



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Academia ao Ar Livre - Aparelho de Ginástica danificado (**manutenção necessária**)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Playground de metal sem aterramento em suas bases/fixações
(correção necessária imediata)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Pára-raio tipo Franklin com o mastro torto (recomendo manutenção)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Pára-raio tipo Franklin sem massa calafetadora no tubo e sem aterramento no cano de metal (**recomendo manutenção imediata**)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

5. CONCLUSÃO, ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

Após verificação, análise e medições das Instalações Elétricas, Quadros de Distribuição, Entradas de Energia e do SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – Pára - Raios), informamos que as instalações deverão ser corrigidas e/ou adequadas para estarem de acordo com as Normas Técnicas e assim ficarem perfeitas para sua utilização, não apresentando risco de danos às pessoas e equipamentos. Recomendamos também a instalação de dispositivos de segurança como **DPS** (Dispositivo de Proteção de Surtos) ou Disjuntor **DR**.

Nesse caso recomendamos as adequações em todas as instalações elétricas das Praças com a inclusão dos dispositivos **DPS** e **DR**, principalmente por termos em todos as Praças circuitos elétricos subterrâneos podendo energizar equipamentos metálicos devido emendas ou conexões má feitas.

O DPS (dispositivo de proteção de surtos) é um equipamento de proteção elétrica essencial nas instalações elétricas. Ele é ligado entre as fases e o aterramento de proteção e tem a função de proteger a instalação na ocorrência de surtos causados por descargas atmosféricas (ver imagem no item 7 – pag 82 deste laudo).

O que é um surto de energia? Ao atingir a rede elétrica direta ou indiretamente, os raios causam aumento súbito da tensão (voltagem). Esse fenômeno é chamado de surto elétrico, que se propaga até encontrar um ponto de passagem até a terra.

O Dispositivo **DR** é usado para detectar fugas de corrente em um circuito elétrico, e assim desligar o circuito imediatamente. Uma fuga de corrente acontece quando a corrente elétrica encontra outro caminho para seguir para o terra que não o condutor neutro da instalação elétrica(ver imagem no item 7 – pag 82 deste laudo).

Recomenda-se a instalação de placas de advertências em Quadros de Distribuição acondicionando também todas as extensões elétricas (tomadas) e disjuntores que estão expostas (os) ao tempo dentro de Quadros de Distribuição onde houver e/ou instalando nos locais faltantes. (ver imagem no item 7 – pag 82 deste laudo).

Todas Estruturas Metálicas instaladas nas Praças conforme indicações, após a data deste Laudo Técnico **deverão** ser aterradas em suas bases/fixações com aterramentos individuais ou coletivos com ponto de inspeção (haste), utilizando cabos de cobre com isolamento na cor verde e haste de aterramento cobreada (ver exemplos no item 8 – pag 83-84). Essa obrigatoriedade não só protege pontos metálicos expostos à incidência de descargas e/ou faíscas atmosféricas, como também da Energia Estática por toque.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Inclui-se nessa recomendação e obrigatoriedade:

- ✓ Postinhos de Iluminação em geral;
- ✓ Aparelhos de Ginástica da Academia ao Ar Livre;
- ✓ Playgrounds Metálicos;
- ✓ Bases de Coberturas Metálicas das Praças;
- ✓ Coreto e Corrimãos de metal;
- ✓ Postes de metal de Pára-Raios tipo Franklin;
- ✓ Alambrados das Quadras e Campos de futebol;
- ✓ Telas de metais;
- ✓ Placas de Informações com bases de metal e Trailers de Lanche.

Para os aterramentos de Aparelhos de Ginásticas e Playgrounds, pode-se adotar 01 (uma) haste para cada ou realizar aterramento coletivos derivando os cabos individuais para cada um com ponto de inspeção.

Já para os Alambrados, necessário realizar 01 (um) ponto de aterramento para cada “ponta” do cercado com ponto de inspeção. Para todos os outros casos, adotar pontos de aterramentos individuais (postinhos e bases metálicas em geral).

Deverá ser feitas as correções em fiações expostas, falta de espelhos em interruptores e tomadas, Tubos corrugados expostos, Refletores danificados, Espetos de Jardim danificados e com fiação com má isolamento, Lâmpadas queimadas/quebradas, Postinhos de Iluminação sem globo, Arandela sem vidro de proteção, Caixinhas elétricas 4x2 sem proteção lateral ou espelho “cego” e tampas de concreto em caixas de passagens faltantes e/ou quebradas.

Retirar e regularizar todas as ligações provisórias expostas que causam riscos de acidentes de origem elétrica, disjuntores e extensões elétricas ao alcance de terceiros (adultos e crianças).

Recomendamos inspeção e manutenção periódica anual nos Padrões de Entrada de Energia, Sistema de Iluminação (exceto a verificação de pontos apagados que devem ser rotineiro), Instalações elétricas gerais e Pára – Raios (SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) existentes.

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

Tais correções e/ou manutenções informadas acima, deverão ser feitas por empresa ou profissional especializado e capacitado, devendo o mesmo emitir ART ou TRT de Execução responsabilizando pelos serviços executados e Responsabilidade Técnica.

NOTA: A sinalização por meio de Lâmpada Piloto sempre deverá ser feita à partir de 150 metros de altura ou conforme solicitação de órgãos responsáveis.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou orientações necessárias.



Fábio Roberto de Andrade
Técnico ELETROTÉCNICO
Registro CFT/ORT 27659246860

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: YZWaz
Impresso em: 20/06/2021 às 17:25:02 por: . ip: 201.92.21.38

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais



TRT n.º BR20211173892
Telefone de contato: 19 99601 - 1978
fabioandra1978@gmail.com

LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

6. EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS (FOTOS)

ALICATE VOLTÍMETRO / AMPERÍMETRO

Marca / Modelo
MINIPA / ET – 3810



TERRÔMETRO

Marca / Modelo
MINIPA / MTR – 1520D



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S.P.D.A. E ATERRAMENTO

7. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

DISPOSITIVO DPS



DISPOSITIVO DR



DISJUNTOR TRIPOLAR



PLACA DE ADVERTÊNCIA
RISCO ELÉTRICO



PÁRA-RAIO
TIPO FRANKLIN



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO

8. MODELOS DE ATERRAMENTOS COM PONTOS DE INSPEÇÃO (HASTE)



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S.P.D.A. E ATERRAMENTO





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20211173892

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIO ROBERTO DE ANDRADE

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

RNP: **27659246860**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CPF/CNPJ: **66.831.959/0001-87**

AVENIDA Sete de Setembro

Nº: **1733**

Complemento: -

Bairro: **Centro**

Cidade: **SALTINHO**

UF: **SP**

CEP: **13440000**

País: **Brasil**

Telefone: **(19) 3439-7800**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/06/2021**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CPF/CNPJ: **66.831.959/0001-87**

AVENIDA Sete de Setembro

Nº: **1733**

Complemento: -

Bairro: **Centro**

Cidade: **SALTINHO**

UF: **SP**

CEP: **13440000**

Telefone: **(19) 3439-7800**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **12/06/2021**

Previsão de término: **12/07/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

21 - LAUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830
 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

21 - LAUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA ->
 VERIFICAÇÃO FINAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #3140 - BAIXA TENSÃO

21 - LAUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA ->
 ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> #3158 - PADRÃO DE ENTRADA DE
 ENERGIA

Quantidade

Unidade

1,750

Ω

127,220

V

8,000

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Refere-se a Análise, Medições, Vistoria e Elaboração de Laudo Técnico das Instalações Elétricas, SPDA e Aterramento.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **FABIO ROBERTO DE ANDRADE** - CPF: 276.592.468-60

Local

data

Contratante: **Prefeitura Municipal de Saltinho** - CNPJ: 66.831.959/0001-87

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **21/06/2021**

Nosso Número: **8214787355**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 161y7
 Impresso em: 22/06/2021 às 07:22:29 por: , ip: 177.215.91.36

www.cft.org.br

atendimento@cft.org.br

CFT

Conselho Federal dos Técnicos

Tel: 0800 016 1515



TRT BR20211173892.pdf

Documento número 34dbbbe7-9b4d-4ae0-a0bf-2e2c624a55a6



Assinaturas



Fábio Roberto de Andrade
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.58.164.115 / Geolocalização: -22.735114, -47.595512

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-A115M)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/91.0.4472.101 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 22 Junho 2021, 07:35:21

E-mail: fabioandra1978@gmail.com

Telefone: +5519996011978

Token: 61b5ef70-****-****-****-aded793628fa



Assinatura de Fábio Roberto de Andrade

Hash do documento original (SHA256):

04b590d9dfb67dbca7c15bce7bdec7f9b70bfb7f443d2ce2a5d723d55cf19aa0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=34dbbbe7-9b4d-4ae0-a0bf-2e2c624a55a6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 34dbbbe7-9b4d-4ae0-a0bf-2e2c624a55a6, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ZapSign